



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

**RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 40h**

**ÁREA: MÚSICA / LABORATÓRIO MUSICAL / PRÁTICA DE CONJUNTO / INICIAÇÃO
MUSICAL, REFERENTE AO EDITAL Nº 52/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RECURSANTE: SAMUEL HENRIQUE DA SILVA CIANBRONI

RESPOSTA: Conforme item 4. 6. 4. do edital, se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá ser acompanhado de uma declaração manuscrita, feita de próprio punho pela pessoa cujo nome consta no comprovante e datada de no máximo 2 meses. A declaração entregue foi uma declaração redigida em computador, impressa e sem data. O candidato anexou uma nova declaração ao recurso que não foi aceita, porque, conforme o item 4. 6. 8, não serão aceitos documentos extemporâneos ao período de inscrição, encerrado em 02 de dezembro de 2019.

RECURSO INDEFERIDO.

RECURSANTE: CLARICE DE CAMPOS BOURSCHEID

RESPOSTA: Segundo o item 4. 6. 4. do edital, se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá ser acompanhado de uma declaração manuscrita, feita de próprio punho pela pessoa cujo nome consta no comprovante. A declaração entregue foi uma declaração redigida em computador, impressa, portanto, não cumprindo o requisito de ser uma declaração manuscrita, feita de próprio punho. A declaração manuscrita poderia ser substituída por uma declaração reconhecida em tabelionato de notas, mas a declaração entregue também não era reconhecida em tabelionato de notas.

Com relação ao item 4. 6. 5., não consta, na documentação entregue, a cópia do verso do diploma exigido neste edital.

RECURSO INDEFERIDO.

RECURSANTE: ÁBNER ELPINO CAMPOS

RESPOSTA: A documentação foi revisada e a inscrição do candidato foi corrigida para a vaga de Música / Teclado eletrônico / Piano / Prática de conjunto, conforme consta na sua ficha de inscrição.

RECURSO DEFERIDO.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019

COMISSÃO EXAMINADORA

Áudrea da Costa Martins
(presidente)

Suelena de Araújo Borges Horn

Iuri Correa Soares

Portaria no 326/2019